

Regulamento Prêmio Educador Mágico 2023

Criado em 2022 pela Estante Mágica, o PRÊMIO EDUCADOR MÁGICO (“Prêmio”) reconhece e valoriza educadores parceiros de instituições de todo o Brasil que aplicam o projeto da Estante Mágica no ano corrente.

1. ORGANIZADORA

O Prêmio Educador Mágico é uma iniciativa da Estante Mágica Ltda. (“Organizadora”), inscrita no CNPJ 20.430.253/0001-02, com sede na Rua da Quitanda, 86, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20091-005.

2. DEFINIÇÕES

Para a total compreensão deste regulamento, os seguintes termos terão os significados definidos abaixo:

“Alunos” e “Autores”: refere-se às crianças, adolescentes e jovens que construíram livros via aplicação do projeto da Estante Mágica em 2023 no Brasil, com apoio do educador parceiro inscrito.

“Educadores” refere-se aos profissionais na área da educação cadastrados e participantes do Projeto Estante Mágica em 2023 no Brasil que estão em construção ou já construíram os livros com seus alunos na sua escola ou instituição durante o ano, de acordo com as orientações oficiais da Estante Mágica através da plataforma do computador e/ou aplicativo.

“Evento de Autógrafos” significa o momento de celebração com os livros físicos e/ou digitais produzidos pelos Educadores participantes e suas respectivas escolas ou instituições com a Estante Mágica, que foi ou será realizado em 2023 no Brasil. A Estante Mágica não é responsável pela realização do referido evento.

“Trabalho” é o material de inscrição a ser enviado pelos educadores participantes do Prêmio. Este material comprova a realização da aplicação Estante Mágica em 2023 no Brasil e deve atender aos critérios das categorias de participação. O Trabalho é composto por um (1) texto escrito em formato de relato sobre a experiência, com até 1500 (mil e quinhentos) caracteres com espaço e também um (1) arquivo em algum dos seguintes formatos, com tamanho de até 100mb: vídeo (mp4), imagem (png, jpg ou jpeg), pdf ou pptx.

“Trio Mágico” representa a equipe composta pelos educadores Jayse Ferreira, Mara Mansani e Willmann Costa, que fazem parte da Estante Mágica e possuem notórias contribuições para a área da Educação no Brasil. O Trio Mágico vai compor o júri de análise que irá escolher os finalistas para a votação pública.

3. PRÊMIO

O Prêmio Educador Mágico tem caráter pedagógico/educacional. Seu propósito é identificar, valorizar e divulgar experiências educativas relacionadas à aplicação do projeto da Estante Mágica durante o ano de 2023, realizado por educadores de escolas públicas, privadas e outras instituições de todo o Brasil.

Estas experiências relacionadas à aplicação do projeto da Estante Mágica envolvem a construção de livros dos alunos cadastrados via Plataforma do Computador e/ou Aplicativo oficiais da Estante Mágica em 2023 no Brasil, podendo contar com o relato de experiência que descreva as atividades educativas realizadas com os alunos, a participação de suas respectivas famílias acompanhando o trabalho dos seus autores ou realizando a biografia e/ou a descrição do Evento de Autógrafos.

Quaisquer outros eventos similares, que tenham relação direta com os livros produzidos com a Estante Mágica em 2023, também poderão ser utilizados na inscrição como, por exemplo, eventos de celebração do trabalho com a presença dos alunos, ou a apresentação de um educador em alguma instituição como bibliotecas, universidades, outras escolas, etc, relativa à aplicação do projeto da Estante Mágica em 2023 no Brasil, desde que atenda aos critérios das demais categorias de participação.

A presente premiação não se insere em qualquer modalidade de sorteio, sendo que a escolha de finalistas e vencedores ocorre somente por meio de processo de análise do júri dos trabalhos e votação pública que atendam os critérios exigidos e expressos no item 5.

4. PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever pessoas físicas, educadores, com mais de 18 (dezoito) anos que estejam cadastrados no Aplicativo e/ou na Plataforma do Computador da Estante Mágica com alunos inscritos nas suas turmas e realizando ou tendo finalizado a aplicação do projeto da Estante Mágica em 2023 no Brasil.

5. INSCRIÇÕES

5.1. PRAZO DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição se inicia em 28 de agosto de 2023 e se encerra em 02 de outubro de 2023, respeitando o limite de horário das 23h59 (horário de Brasília-DF).

5.2. As inscrições deverão ser feitas online através do endereço eletrônico <https://premio.estantemagica.com.br>. Os participantes deverão preencher o formulário de inscrição com todos os dados para sua identificação pessoal e profissional. Apenas serão aceitos Trabalhos submetidos por meio do formulário disponibilizado no site do Prêmio.

5.3. Antes de realizar a sua inscrição, o participante deverá ler atentamente este Regulamento e aceitar todas as condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantir a veracidade das informações prestadas. O conteúdo do Trabalho e os dados cadastrais fornecidos são de inteira responsabilidade de cada participante.

5.4. A Organizadora não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição enviada pelo participante, bem como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado por ocasião da inscrição.

5.5. A Organizadora não se responsabiliza por informações inseridas incorretamente na plataforma.

5.6. As inscrições estão abertas para o envio de relatos de experiências escolares e/ou educativas relacionadas à aplicação do projeto da Estante Mágica que possam ser devidamente comprovadas por meio de um (1) texto escrito de até 1500 (mil e quinhentos) caracteres com espaço e um (1) arquivo em algum dos seguintes formatos, com tamanho de até 100mb: vídeo (mp4), imagem (png, jpg ou jpeg), pdf ou pptx. Poderão se inscrever educadores envolvidos na aplicação do projeto da Estante Mágica no ano de 2023 e no Brasil, tal como se espera em cada categoria de participação.

Importante: É vedado o envio de qualquer tipo de material que não seja o relato da experiência com aplicação do projeto da Estante Mágica em 2023 no Brasil, no ato da inscrição.

5.7. Será permitida a inscrição de apenas 01 (um) Trabalho por educador participante, o qual poderá concorrer em somente 01 (uma) das 3 (três) categorias disponíveis - são elas: (i) “Aplicação Mágica”, (ii) “Evento de Autógrafos Inesquecível” ou (iii) “Livros Encantadores”.

5.7.1 As categorias do Prêmio são:

5.7.1.1 “Aplicação Mágica”: Entende-se que o Trabalho deve explicar como a aplicação do projeto da Estante Mágica do educador inscrito estimulou a criatividade, participação e a aprendizagem dos seus alunos, destacando os benefícios para eles, para suas famílias e/ou para a comunidade escolar em geral.

5.7.1.2 “Evento de Autógrafos Inesquecível”: O Trabalho deve conter a explicação de como o Evento de Autógrafos, realizado com a participação do educador inscrito, reconheceu a conquista dos alunos e fortaleceu os laços dentro da escola ou instituição que ele faz parte, inspirando um senso de orgulho e realização entre os alunos, professores e responsáveis. Também serão aceitos Trabalhos de eventos que ainda irão ocorrer em 2023, desde que devidamente comprovado pelo próprio material e que os preparativos para o evento atendam às condições acima.

5.7.1.3 “Livros Encantadores”: O Trabalho deve explicitar exemplos de como os livros digitais e/ou físicos criados por meio do projeto da Estante Mágica tocaram a vida dos autores, de suas famílias e comunidades, destacando o legado gerado por essa experiência.

5.8. A participação no Prêmio é pessoal e intransferível. A Organizadora desclassificará Trabalhos que se utilizem de inscrições múltiplas ou quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste Regulamento.

5.9. O Trabalho desenvolvido, mesmo que feito em grupo, deve ser inscrito no nome de apenas um profissional. Os demais educadores envolvidos podem ser mencionados no relato e precisam estar cientes da inscrição e do conteúdo do presente Regulamento, de modo a isentar a Organizadora de qualquer responsabilidade.

5.10. Os educadores envolvidos no trabalho de aplicação da Estante Mágica poderão eventualmente ter o nome citado em materiais de comunicação do Prêmio, tais como cards

e press-releases e materiais de redes sociais, sendo a responsabilidade pela inclusão dos nomes dos demais educadores única e exclusivamente do educador que inscreveu o trabalho.

5.11. A Organizadora premiará somente o Educador em nome do qual o Trabalho foi inscrito, não se responsabilizando pela divisão do Prêmio entre os demais integrantes do grupo, se houver. Além disso, somente o Educador inscrito, que deverá ser, obrigatoriamente, uma pessoa da equipe escolar ou da instituição envolvida e cadastrada na aplicação do projeto da Estante Mágica em 2023, participará da cerimônia de premiação e de eventuais eventos relacionados promovidos pela Organizadora. A equipe organizadora do Evento poderá, a seu exclusivo critério, entrar em contato com o Educador para incluir a menção nominal a outros integrantes da equipe escolar para a cerimônia de premiação. Outros profissionais envolvidos no projeto da Estante Mágica que desejem participar da cerimônia do Prêmio deverão informar à Organizadora sua presença antecipadamente e arcar com os custos de viagem e/ou hospedagem, além de dispensas oficiais.

5.12. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a qualquer momento, a critério da Organizadora, o que será informado por meio de seu site e suas contas em redes sociais. Caso as inscrições sejam prorrogadas, não será possível modificar o Trabalho já submetido.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos vencedores é realizada por meio de 2 (dois) processos: a) análise, após o período de inscrições estipulado no item 5, dos Trabalhos enviados e seleção de dez (10) Trabalhos finalistas de cada categoria; b) votação pública para eleger, dentre os dez (10) Educadores finalistas de cada categoria, 03 (três) vencedores, sendo um (1) vencedor de cada categoria.

Os Trabalhos são submetidos a uma análise preliminar, por membros da equipe da Estante Mágica, que verificam a conformidade da inscrição aos critérios de participação, a saber: tratar-se de uma experiência de aplicação do projeto da Estante Mágica em 2023 e atender às exigências das categorias de participação descritas no item 5.

Em seguida, o Trio Mágico (mais informações sobre o perfil dos membros do Trio Mágico está disponível em <https://premio.estantemagica.com.br>) examinará os Trabalhos conforme os critérios apontados no item 7 deste Regulamento, selecionando:

Dez (10) Trabalhos finalistas de cada categoria (Aplicação Mágica, Evento de Autógrafos Inesquecível e Livros Encantadores).

6.2. Os dez (10) Trabalhos finalistas de cada categoria (Aplicação Mágica, Evento de Autógrafos Inesquecível e Livros Encantadores) serão divulgados no site do Prêmio Educador Mágico, <https://premio.estantemagica.com.br>,

6.3. Os três (3) vencedores serão divulgados no site do Prêmio Educador Mágico e em evento *online* a ser realizado no canal oficial da Estante Mágica no Youtube (https://www.youtube.com/channel/UCJA6kwvna9YMq2_b7qlkgog) em 2023. Os

vencedores também serão contatados por representantes da Organizadora por e-mail, mensagem via WhatsApp e/ou ligação telefônica, nos contatos informados no momento da inscrição para o Prêmio. Caso o vencedor não responda às tentativas de contato realizadas pela Organizadora, o segundo educador mais votado da categoria em questão será o vencedor.

6.4. Caso sejam verificados Trabalhos idênticos, a Organizadora, de forma soberana, desclassificará ambos.

6.5. Os três (3) vencedores serão convidados a participar do evento de premiação descrito no item 8 deste Regulamento. Na ocasião, os educadores serão anunciados como vencedores do Prêmio Educador Mágico 2023, eleitos pela votação pública realizada no *site* do Prêmio Educador Mágico.

6.6. A Organizadora será responsável pelos custos envolvidos na participação do vencedor no evento presencial, conforme disposto no manual de orientações que será enviado após o anúncio dos três (3) vencedores.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Os Trabalhos inscritos serão selecionados para serem finalistas obedecendo os seguintes critérios (não necessariamente nesta ordem), constituindo-se elegíveis se:

- (i) As evidências de realização do projeto da Estante Mágica em 2023 no Brasil estão claramente demonstradas e comprovadas pela análise do material encaminhado;
- (ii) As propostas são ajustadas aos autores/alunos, para o qual se destinam e contribuem para o desenvolvimento do aprendizado, mobilizando conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, em conformidade à formação prevista na BNCC - Base Nacional Comum Curricular.
- (iii) As evidências atendem aos critérios previstos na categoria em que o educador se inscreveu, conforme previsto no item 5 deste regulamento.

8. PREMIAÇÃO

8.1. A premiação e a divulgação dos três (3) vencedores do Prêmio Educador Mágico 2023 ocorrerá em data a ser divulgada.

8.2. A premiação obedecerá ao quadro abaixo:

Serão 10 (dez) educadores finalistas para cada uma das 3 (três) categorias, os quais terão:

- Visibilidade nas redes sociais e meios de comunicação da Estante Mágica
- Certificado de finalista.

Dentre os finalistas, será escolhido 1 (um) vencedor por votação pública para cada uma das três (3) categorias, a ser realizada no *site* do Prêmio Educador Mágico, <https://premio.estantemagica.com.br>. Os vencedores serão premiados da seguinte forma:

- Hospedagem e deslocamento, destinado exclusivamente ao vencedor e de forma intransferível, para local de evento presencial organizado pela Estante Mágica, onde

serão anunciados como vencedores, em local a ser definido e informado posteriormente, a ser realizado em 2024;

- Certificado de vencedor;
- Kit Estante Mágica, composto por camisa, placa de vencedor e outros itens; e
- Acesso ao grupo exclusivo de discussão formado por educadores vencedores de edições anteriores no WhatsApp, administrado pela Estante Mágica.

8.7. Os vencedores, ao receberem o Prêmio, concordam em:

(i) Assinar termo para confirmar o recebimento do Prêmio (acompanhado de um documento de identificação) e dar ampla e total quitação à Organizadora quanto ao Prêmio;

(ii) Isentar a Organizadora e/ou qualquer empresa envolvida no Prêmio, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente com o Prêmio, de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação ou recebimento e utilização, com exceção daquelas relativas ao cumprimento e à conclusão do Prêmio; e

(iii) Participar das atividades de imersão desenvolvidas pela Organizadora para os vencedores.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO. Haverá envio de avaliação individual para cada inscrito. Todos os Educadores que finalizaram sua inscrição receberão um certificado de participação.

9.2. DADOS PESSOAIS. Os Educadores que enviarem trabalhos que possuam dados pessoais de Alunos em seus conteúdos, deverão coletar consentimento específico nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

9.3. DIREITOS AUTORAIS. Os Educadores serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas. Nesse contexto, a Organizadora salienta que é imprescindível dar crédito aos autores de textos citados.

9.4. CESSÃO DE USO DE IMAGEM. Ao participar desse Prêmio, nos termos deste Regulamento e da Lei 9.610/98, os Educadores estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem e voz por prazo indeterminado, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os Educadores fazem de modo expresse, irrevogável e irretratável, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo.

9.4.1 Para fins da cessão descrita no item acima, os Educadores entendem como imagem e voz, qualquer forma de representação, inclusive a fotográfica, bem como o processo de audiovisual que resultar da fixação de imagem com ou sem som, que tenha a finalidade de criar por meio de reprodução, a impressão de movimento, independentemente do processo de sua captação, do suporte usado ou posteriormente para fixá-lo, bem como os meios utilizados para sua veiculação.

9.5. UTILIZAÇÃO DE TÍTULOS DE FINALISTA E VENCEDOR. O Educador poderá utilizar, conforme sua colocação no Prêmio, o título “Finalista do Prêmio Educador Mágico – 2023” e/ou “Finalista Educador Mágico – 2023”, “Vencedor do Prêmio Educador Mágico – 2023” e/ou “Participante do Educador Mágico – 2023” para fins educacionais, pedagógicos, ou ainda para sua promoção pessoal, sem a prévia autorização da Estante Mágica.

9.6. RESTRIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MARCA. É vedada a utilização do sinal “Prêmio Educador Mágico”, a razão social ou sigla da Estante Mágica para finalidades político-partidárias, eleitorais, para quaisquer fins ilícitos ou imorais, e para finalidades comerciais. Toda e qualquer divulgação não expressamente autorizada pelo presente Regulamento e que não sejam expressamente vedadas, deverão ser previamente autorizadas pela organizadora.

9.7. AVISO LEGAL. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Organizadora.

9.8. OMISSÃO E CONTROVÉRSIA. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no Prêmio serão submetidos à Organizadora para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

9.9. AUTENTICIDADE. A autenticidade dos Trabalhos enviados pelos Educadores será avaliada pelo Trio Mágico, sendo desclassificados os que infringirem quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento.

9.10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO. O Educador que se comportar de forma que manipule intencionalmente a operação do Prêmio ou que violar os termos e condições estabelecidos neste Regulamento estará automaticamente desqualificado e/ou desclassificado, independentemente da etapa em que o Prêmio se encontre.

9.11. MOTIVO DE EXCLUSÃO. Caso seja constatado pela Organizadora qualquer descumprimento deste Regulamento ou tentativa dessa natureza, o Educador será automaticamente excluído do Prêmio, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja ganhador, o Prêmio será transferido para o próximo Educador classificado dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento.

9.12. DÚVIDAS. Dúvidas e informações sobre o Prêmio Educador Mágico 2023 poderão ser esclarecidas pelo e-mail premio@estantemagica.com.br. Esse Prêmio, assim como seu Regulamento, poderão ser alterados, a critério da Organizadora, mediante aviso no site <https://premio.estantemagica.com.br>.

9.13. O Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro foi eleito para dirimir quaisquer questões oriundas deste Prêmio.